



Secretaria de
Educação



Prefeitura de
Maracanaú

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ENEIDA SOARES PESSOA**

**PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE OPERÁRIA DO NORDESTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO – 2024.1
ENSINO FUNDAMENTAL**

Regulamenta o processo seletivo para o **Programa Universidade Operária do Nordeste** para turmas de maio/2024 a julho/2025.

A **Secretaria de Educação de Maracanaú**, no uso de suas atribuições legais, através do **Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa**, divulga que estarão abertas, no período de 09 a 24 de abril de 2024, as inscrições para o processo seletivo das **vagas que serão ofertadas a partir de maio de 2024 do Programa Universidade Operária do Nordeste**, estabelecido na Lei de nº 1.448, de 03 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto de nº 2.096, de 03 de setembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Universidade Operária do Nordeste consiste em um sistema integrado de Educação Profissional com a Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas ensino fundamental e ensino médio, no formato semipresencial.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital tem por finalidade o preenchimento das Vagas que serão ofertadas em maio de 2024, para os cursos de Qualificação Profissional Inicial em **Serviços de Alimentação & Restaurante, Serviços de Beleza & Bem-Estar** e de **Serviços de Costura**, integrados aos anos finais do **Ensino Fundamental**, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
- 1.3 Os cursos ofertados possuem carga horária de 1.600 horas-aula integralizadas em um período de 14 (quatorze) meses, com 60% das aulas ofertadas de forma presencial e 40% a distância, através de estudos dirigidos.
- 1.4 Os candidatos ao Programa Universidade Operária do Nordeste deverão ter a partir de 24 (vinte e quatro) anos, serem **residentes em Maracanaú** e estarem inscritos

Priscila Ferreira do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORA JURÍDICA - OAB Nº. 38809

no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, com cadastro ativo na base de dados do território de residência.

- 1.5 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em única fase, composta por uma prova de 30 questões, e está aberto a jovens e adultos que tenham o nível de conhecimento equivalente ao 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) e que desejam concluir esta etapa de ensino.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **140 (cento e quarenta) vagas** distribuídas entre os cursos de **Serviços de Alimentação & Restaurante, Serviços de Beleza & Bem-Estar e de Serviços de Costura** e destas vagas 5% serão destinadas a pessoas com deficiências residentes nos locais abrangidos pelos Centros de Referências da Assistência Social do Município de Maracanaú (CRAS), conforme estão demonstradas no quadro a seguir:

POLO	CURSO	Quantidade de vagas geral	Quantidade de vagas destinadas a demanda geral	Quantidade de vagas destinadas às pessoas com deficiência
JEREISSATI Escola José Martins Rodrigues	Serviços de Alimentação & Restaurante	35	33	02
	Serviços de Costura	35	33	02
PAJUÇARA Escola Maria Pereira da Silva	Serviços de Beleza & Bem-Estar	35	33	02
	Serviços de Costura	35	33	02
TOTAL		140	132	08

- 2.2 As “vagas destinadas às pessoas com deficiência” que não forem preenchidas, serão remanejadas para as “vagas de demanda geral”.
- 2.3 As vagas do curso em que não houver procura suficiente para o preenchimento do número da oferta, serão remanejadas para o curso de maior procura.
- 2.4 Os cursos do Programa Universidade Operária, mencionados no subitem 2.1, funcionarão nos Polos: **JEREISSATI** que funcionará na Escola Deputado José Martins Rodrigues, localizada na Avenida VI, S/N – Jereissati I, Maracanaú-CE; e **PAJUÇARA** que funcionará na Escola Maria Pereira da Silva, localizada na Rua Justino de Sousa, 842 – Pajuçara, Maracanaú-CE.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.maracanaue.ce.gov.br a partir das **12 horas do dia 09 de abril, até as 23h59min do dia 24 de abril de 2024.**
- 3.2 No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos, e ainda, declara que está ciente e que concorda com a verificação das informações prestadas junto aos órgãos competentes.
- 3.3 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o polo e o curso para o qual concorrerá, sendo aceita apenas uma única indicação por candidato. No entanto, caso o curso indicado não tenha procura suficiente para o preenchimento das vagas, o candidato estará automaticamente inscrito para o curso de maior procura.
- 3.5 Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.6 O deferimento de cada inscrição está condicionado ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no sub item 1.4.
- 3.7 O candidato que preencher informação falsa ou que não seja possível a comissão organizadora verificar a veracidade de que o mesmo se encontra no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, e com inscrição ativa na base de dados territorial de Maracanaú, terá a sua inscrição indeferida, e nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.8 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo no ato de sua inscrição, mediante anexo em formato PDF do laudo médico com indicação da deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 3.10 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critério de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário da prova afixados neste Edital.

- 3.11 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos nos prazos e nos horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 3.12 Nos dias 25 e 26 de abril de 2024, o candidato inscrito deverá acessar o endereço eletrônico www.maracanau.ce.gov.br para verificar a lista de inscrições confirmadas e imprimir o cartão de inscrição, no qual constará informações sobre horário e local de prova. O mesmo deverá ser apresentado para o acesso ao local de aplicação da prova.
- 3.13 Em hipótese alguma, o candidato poderá realizar a prova sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.

4. DA PROVA

- 4.1 A prova será realizada em nível do ensino fundamental (anos iniciais), no dia 28 de abril de 2024, no horário das 09h às 12h e conterà 30 (trinta) questões objetivas (cada uma delas com alternativas a, b, c, d, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, estas correspondentes aos demais componentes curriculares do ensino fundamental.
- 4.2 Os locais de realização das provas serão informados no cartão de identificação.
- 4.3 Para realizar a prova, a que se refere o item 4.1, o candidato deverá estar munido, obrigatoriamente de:
- Cartão de identificação (subitem 3.12);
 - Documento oficial de identidade (subitem 6.3)
 - Caneta esferográfica azul ou preta;
- 4.4 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento oficial de identidade original, na forma definida no "subitem 6.3" deste Edital, não poderá participar do certame e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 4.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o porte de armas, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores, *paggers*, *tablets* ou assemelhados, o uso de bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular, sob pena de ser excluído automaticamente do processo seletivo.

- 4.6 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletrônico venha a vibrar ou tocar, emitindo sons de chamada, despertador, no local da prova.
- 4.7 Não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizar a prova em outro local que não seja os definidos para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 4.8 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) que necessitar usar o banheiro será acompanhado por um fiscal devidamente identificado.
- 4.9 Será nula a questão que no cartão-resposta contenha mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato.
- 4.10 Será desclassificado da seleção o candidato cujo cartão-resposta não esteja assinado.
- 4.11 Antes de decorrer 60 minutos do início da prova será vedada a saída de candidatos da sala onde está sendo realizada a prova.
- 4.12 A prova será realizada no dia 28 de abril de 2024 com início às 09 horas (horário local) e duração máxima de 3 (três) horas. Caso o candidato chegue ao local de aplicação após esse horário, não será permitido o seu ingresso.
- 4.13 O candidato com deficiência poderá, caso necessário, requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para realização da prova do processo seletivo, apresentando os seguintes documentos:
- a) Requerimento especificando as condições especiais para a realização da prova;
 - b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.14 O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise do seu pedido.
- 4.15 A pessoa com deficiência que não requerer atendimento especial no ato de sua inscrição ficará impossibilitada de realizar a prova em condições especiais.

- 4.16 O resultado da seleção será divulgado no dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico www.maracanau.ce.gov.br e nas dependências dos polos (escolas) para as quais concorreram, conforme subitem 2.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão aprovados os candidatos, dentro do limite de vagas fixado no item 2 deste edital, entre aqueles que obtiverem o maior número de pontos no somatório das três notas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais).
- 5.2 Ocorrendo empate na classificação final, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, na seguinte forma:
- a) Maior idade;
 - b) A maior nota da disciplina de Língua Portuguesa.
- 5.3 Serão considerados classificáveis os candidatos cuja colocação tenha sido além da quantidade de vagas ofertadas neste Edital, desde que não obtenham nota zero em qualquer uma das disciplinas.
- 5.4 A chamada dos classificáveis obedecerá à ordem decrescente da nota final, em listagem por polo e curso escolhidos pelo candidato no ato da inscrição e será realizada no dia 03 de maio de 2024, às 18h no CMEP Eneida Soares Pessoa, localizado na Av. Pe. José Holanda do Valo, 2071 – Centro, Maracanaú-CE.
- 5.5 Perderá a vaga o candidato classificável que não estiver presente quando seu nome for chamado ou desrespeitar qualquer membro do Núcleo Gestor do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa.
- 5.6 Será eliminado o candidato que:
- c) Obter nota zero em qualquer uma das disciplinas;
 - d) Comparecer após o horário estabelecido para o início da prova;
 - e) Deixar de comparecer no dia previsto para realização da prova;
 - f) Usar, comprovadamente, de fraude, ou para ela concorrer no respectivo processo de seleção;
 - g) Atentar contra a disciplina ou desacatar qualquer membro da organização do Processo Seletivo ou a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
 - h) Deixar de apresentar, no dia da prova, qualquer um dos documentos especificados no “subitem 4.3” deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os aprovados neste processo seletivo deverão comparecer ao Polo na escola para a qual concorreu, conforme subitem 2.3, nos dias 29 de abril a 02 de maio de 2024, das 13h às 20h30min, a fim de efetivar a sua matrícula. O não comparecimento no período estipulado implicará na perda da vaga.
- 6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, impreterivelmente,
- I. a Ficha de matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
 - II. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - III. Cópia legível da Certidão de Nascimento, de Casamento ou documento de Identidade;
 - IV. Cópia legível do CPF;
 - V. Cópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
 - VI. Cópia do Certificado de Quitação, com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - VII. Cópia do comprovante de endereço;
 - VIII. Declaração ou histórico de escolaridade (se possuir), e;
 - IX. Pasta escolar
 - X. Cópia dos Dados Bancários.
- 6.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- I. Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
 - III. Passaporte brasileiro (ainda válido);
 - IV. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - V. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto, obedecendo ao período de validade).
- 6.4 No ato da matrícula o candidato assinará uma declaração afirmando, não ter concluído o ensino fundamental.
- 6.5 A falsidade nas informações a que se referem os subitens 6.4 incorrerá na exclusão do candidato do curso, a qualquer época, bem como estará sujeito ao que preceitua o artigo 342 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Programa Universidade Operária do Nordeste se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividade letiva aos sábados.
- 7.2 Ao final do curso, concluído com aproveitamento, o aluno fará jus ao Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificação na ocupação por ele escolhido, no ato da inscrição.
- 7.3 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 7.4 O aluno aprovado no processo seletivo receberá **bolsa-auxílio** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por mês, concedida, exclusivamente, durante 14 (quatorze) meses, tempo de duração do curso, estando a sua concessão condicionada à frequência mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- 7.5 Durante o período de realização do curso, o aluno receberá a alimentação escolar nos dias de aula presencial.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Maracanaú, 09 de abril de 2024


GEORGE LOPES VALENTIM
Secretário de Educação


DANIEL BEZERRA BERNARDINO
Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa


Priscila Ferreira do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORA TÉCNICA - CATEC - 1ª SE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Solicitação de inscrições (via internet)	09 a 24/04/2024
Impressão do cartão de identificação (via internet)	25 e 26/04/2024
Aplicação da prova	28/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Matrícula dos aprovados	29/04 a 02/05/2024
Chamada e matrícula dos classificáveis	03/05/2024
Aula Inaugural	04/05/2024
Início das Aulas	06/05/2024


Priscila Ferreira do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORA JURÍDICA - CAR Nº. 38609

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, solicito
ATENDIMENTO ESPECIAL para realização da prova objetiva do Processo Seletivo,
conforme Laudo Médico em anexo.

DISCRIMINAR ABAIXO O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

Nestes termos, peço deferimento.

Maracanaú, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)


Priscila Ferreira do Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORA JURÍDICA - OAB/RN 148899




ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	Nº
COMPLEMENTO:	
CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO:
DATA DO NASCIMENTO: / /	TELEFONE:
NOME DA MÃE:	
E-MAIL:	
POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	QUAL?
POSSUI DOENÇA? () SIM () NÃO	QUAL?
PRECISA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? () SIM () NÃO	QUAL?
DOCUMENTAÇÃO	
IDENTIDADE (RG):	EMIÇÃO:
CPF:	NIS:
DADOS DO CURSO	
CURSO	POLO / ESCOLA
() SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO & RESTAURANTE () SERVIÇOS DE COSTURA	() JEREISSATI - ESCOLA JOSÉ MARTINS RODRIGUES
() SERVIÇOS DE BELEZA & BEM-ESTAR () SERVIÇOS DE COSTURA	() PAJUÇARA - ESCOLA MARIA PEREIRA DA SILVA

() Declaro que: 1) conheço e aceito todas as prescrições do Edital – Processo Seletivo para o Programa Universidade Operária do Nordeste; 2) preencho todos os requisitos exigidos; e 3) autorizo a verificação das informações prestadas juntos aos órgãos competentes.

Maracanaú, ____ de _____ de 2024


 Priscila Ferreira Nascimento
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ASSOCIAÇÃO DE VOTANTES 4.2023


 11 